



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2008

Nº 1641



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Osires Damaso, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnio Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Osires Damaso, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Osires Damaso (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnio Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnio Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e

Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnio Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Osires Damaso, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Osires Damaso (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnio Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 40/2008

Palmas, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 38/2008, que cria ações no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008.

A proposta tem por objetivo criar na referida Lei as Ações “Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, na Unidade Orçamentária “18670 – Fundo Estadual da Criança e Adolescente – FECA, no Programa 0109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, na Unidade Gestora Secretaria da Cidadania e Justiça – Entidades Vinculadas”, a fim de proporcionar e garantir maior qualidade no atendimento às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 38/2008

Cria Ações no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício de 2008, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas no Anexo I, Parte B, da Lei 1.863, de 10 de dezembro de 2007, na Unidade Orçamentária 18670 – Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA, no Programa 0109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, na Unidade Gestora Secretaria da Cidadania e Justiça – Entidades Vinculadas, as seguintes Ações:

I – “Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes”;

II – “Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Os recursos destinados à criação das ações de que trata o artigo 1º desta Lei decorrem da anulação parcial ou total das dotações do Orçamento do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 120º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM N.º 41/2008

Palmas, 13 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 39/2008, acerca de alteração da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

A medida, tal como proposta, tem o objetivo de:

I – a alteração da ação “664 – Distribuição de material didático pedagógico para ensino médio, na Unidade Gestora 27010 – Secretaria da Educação e Cultura, no Programa 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico”, a fim de adquirir materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos de Ensino Médio em todas as modalidades de ensino;

II – a criação das ações “506 – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “507 – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, da Unidade Gestora 17010 – Secretaria da Cidadania e Justiça, inseridas no Programa 109 – Socialização e Educação de Criança e Adolescentes”, com a finalidade de garantir a capacitação dos servidores envolvidos no Sistema Sócio-educativo e melhor atendimento às crianças e aos adolescentes em conflito com a lei.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 39/2008

Altera a Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, são alteradas:

I – nos Anexos III e IV, a Ação “664 – Distribuição de material didático pedagógico para ensino médio”, na Unidade Gestora 27010 – Secretaria da Educação e Cultural, no Programa 69 – Melhoria do Desempenho Acadêmico, constante no Anexo III, Programas e Ações, e no Anexo IV, Estratégias de Implementação dos Programas, para os atributos constantes no Anexo I a esta Lei;

II – no Anexo III, as Ações “506 – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento à Criança e aos Adolescentes” e “507 – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente”, da Unidade Gestora 17010 – Secretaria da Cidadania e Justiça, inseridas no Programa 109 – Socialização e Educação de Crianças e Adolescentes, para os atributos no Anexo II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto

de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 39/2008

Estratégia: Adquirir materiais didáticos para atender as necessidades dos alunos de Ensino Médio em todas as modalidades (Regular, Direito de Aprender, Normal, Ensino Médio Integrado, EJA – 3o segmento).

Produto: Aluno atendido.

Unidade Medida: Pessoa.

Metas físicas para 2008, conforme relacionadas abaixo:

Região I - ARAGUATINS:	Meta Física
Total:	2.687
Região II - AUGUSTINÓPOLIS:	Meta Física
Total:	4.256
Região III - TOCANTINÓPOLIS:	Meta Física
Total:	3.722
Região IV - XAMBIOÁ:	Meta Física
Total:	1.920
Região V - ARAGUAÍNA:	Meta Física
Total:	11.244
Região VI - COLINAS DO TOCANTINS:	Meta Física
Total:	3.716
Região VII - GOIATINS:	Meta Física
Total:	1.063
Região VIII - GUARAÍ:	Meta Física
Total:	3.576
Região IX - METROPOLITANA DE PALMAS:	Meta Física
Total:	16.781
Região X - PEDRO AFONSO:	Meta Física
Total:	2.011
Região XI - PARAÍSO:	Meta Física
Total:	5.905
Região XII - NOVO ACORDO:	Meta Física
Total:	1.467
Região XIII - NATIVIDADE:	Meta Física
Total:	1.665
Região XIV - GURUPI:	Meta Física
Total:	7.948
Região XV - DIANÓPOLIS:	Meta Física
Total:	1.871
Região XVI - PARANÁ:	Meta Física
Total:	729
Região XVII - ARAIAS:	Meta Física
Total:	1.081
Região XVIII - TAGUATINGA:	Meta Física
Total:	961

ANEXO II AO PROJETO DE LEI N.º 39/2008

Ação 506 – Capacitação de Recursos Humanos para Atendimento a Criança e aos Adolescentes.

Produto: Atores do Sistema de Garantias de Direitos Capacitados

Regiões, Metas Física e Financeiras, conforme relacionadas abaixo:

Região II - AUGUSTINÓPOLIS:	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região III - TOCANTINÓPOLIS:	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região IV - XAMBIOÁ	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região V - ARAGUAÍNA	Meta Física	Meta Financeira
Total:	50	4.218,00
Região VI - COLINAS DO TOCANTINS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região VIII - GUARAÍ	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região IX - METROPOLITANA DE PALMAS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	231	19.477,28
Região X - PEDRO AFONSO	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região XI - PARAÍSO DO TOCANTINS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08
Região XIV - GURUPI	Meta Física	Meta Financeira
Total:	136	11.464,08
Região XV - DIANÓPOLIS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	111	9.355,08

Ação 507 – Valorização dos Direitos e da Defesa da Criança e do Adolescente

Produto: Eventos Promovidos

Regiões, Metas Física e Financeiras, conforme relacionadas abaixo:

Região II - AUGUSTINÓPOLIS:	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região III - TOCANTINÓPOLIS:	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região IV - XAMBIOÁ	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região V - ARAGUAÍNA	Meta Física	Meta Financeira
Total:	4	50.440,00
Região VI - COLINAS DO TOCANTINS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região VIII - GUARAÍ	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região IX - METROPOLITANA DE PALMAS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	5	63.050,00
Região X - PEDRO AFONSO	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região XI - PARAÍSO DO TOCANTINS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00
Região XIV - GURUPI	Meta Física	Meta Financeira
Total:	3	37.830,00
Região XV - DIANÓPOLIS	Meta Física	Meta Financeira
Total:	1	12.610,00

PROJETO DE LEI N.º 228/2008

Denomina Centro de Convivência que especifica

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É denominado Edmunda Aires Cavalcante, "Tia Dedé", o Centro de Convivência de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOSHENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata a presente proposta em homenagear a Srª Edmunda Aires Cavalcante, mais conhecida como "Tia Dedé", formada em Puericultura (profissão correspondente à combinação de Assistente Social e Enfermeira nos dias atuais), onde dedicou parte de sua vida a ajudar as famílias carentes do município de Monte do Carmo. Daí, o fato de terem a ela concedido o título de "mãe dos pobres", além de ter sido uma educadora dedicada, fazendo com que muitos se dirigissem até ela para dividir as suas dores e ouvir um conselho amigo.

Exerceu, ainda, ao longo de sua jornada pela vida a função de Inspetora do Curso Normal do Colégio Sagrado Coração de Jesus de Porto Nacional.

Por fim, por ter dedicado, praticamente, toda a sua vida em busca de melhores condições de vida ao povo de Monte do Carmo, é que justificamos a nossa proposta, como forma de reconhecimento pelos relevantes trabalhos prestados àquela comunidade e pelos ensinamentos passados aos que com ela conviveram.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOSHENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 229/2008

Denomina a Feira Coberta que especifica

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É denominada Condorcet Cavalcante Pacheco, "Senhor Condim", a Feira Coberta de Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de agosto de 2008

CARLOSHENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O homenageado exerceu sua atividade política no antigo PSD e é um dos idealizadores da emancipação do município de Monte do Carmo.

Na sua atividade particular implantou o primeiro comércio em venda de secos e molhados naquela Região. Embora rústico, atendia às necessidades básicas daquela localidade. Fazendeiro,

desbravador da Região da Serra do Carmo e pai de uma bela prole composta de 07 filhos, motivo de grande orgulho para o Sr. Condim, os quais fez questão de matricular para receberem os primeiros ensinamentos escolares, no colégio hoje denominado Colégio Mestre Bela.

Ademais, a área onde foi edificada a Feira Coberta que aqui se denomina, pertenceu ao homenageado e foi ali que residiu e exerceu suas atividades comerciais ao longo de sua vida, área esta doada ao município de Monte do Carmo para a construção desta importante obra pública.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOSHENRIQUE GAGUIM

Deputado Estadual

Ofício n.º 636/2008-CGJ

Palmas, 30 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Precedendo-me de cordiais saudações sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as cópias do parecer e do despacho exarados nos autos administrativos ADM-CGJ 36965, para conhecimento e devida apreciação do tema.

Ao mesmo passo parabeno esta Augusta casa de leis pela nobre e salutar iniciativa e solicito, caso seja possível, o envio da relação de órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizados no Estado do Tocantins.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com admiração e apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ NEVES**

Corregedor-Geral da Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

Carlos Henrique Gaguim

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS/TO

ADM N.º 36965

Requerente: Dep. Carlos Henrique Gaguim – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

Requerido: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Sugestões/Utilização de Bens/Condenação Tráfico

PARECER

Cuida-se de requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no qual solicita a adoção de medidas que contemplem entidades localizadas no Estado do Tocantins que atuam na recuperação e reinserção social de usuários de drogas, quanto a utilização de bens móveis e imóveis apreendidos com fulcro na lei.

É de se ver que a nova lei de drogas enseja a possibilidade de os bens adquiridos/auferidos em conseqüência da prática dos crimes ali previstos, sejam utilizados pelos órgãos ou pelas enti-

dades que atuam na prevenção, atenção e reinserção social dos dependentes de drogas, bem como na repressão ao tráfico, segundo dispõe o seu artigo 61, *verbis*:

“Art. 61. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado disposto no art. 62 desta Lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a SENAD, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.”

Conforme se verifica a legislação cuidou do assunto, fixando critérios para que o juízo competente possa autorizar a utilização destes bens.

Desta forma, apresento o parecer a elevada apreciação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, sugerindo que seja comunicado ao ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, que apesar da louvável iniciativa, a matéria já possui previsão legal, cabendo então aos Juízes de Direito aplicarem a legislação no caso concreto, não podendo este órgão censório intervir.

Opino, ainda, pela possibilidade da Presidência da Assembléia Legislativa, caso queira, informar a Corregedoria-Geral da Justiça, os **órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins.**

Palmas, 25 de abril de 2008.

Franco Alberto Pires Kellermann
Assessor Jurídico da CGJ

ADM N. 36965

Requerente: Dep. Carlos Henrique Gaguim – Presidente da Assembléia Legislativa

Requerido: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Sugestões/Utilização de Bens/Condenação Tráfico

DESPACHO

Cuida-se de requerimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no qual solicita a adoção de medidas que contemplem entidades localizadas no Estado do Tocantins que atuam na recuperação e reinserção social de usuários de drogas, quanto a utilização de bens móveis e imóveis apreendidos com fulcro na lei.

A Assessoria Jurídica apresentou parecer no sentido de que:

- A nova lei de drogas previu em seu artigo 61 a possibilidade de os bens adquiridos/auferidos em consequência da prática dos crimes ali previstos, sejam utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção, atenção e reinserção social dos dependentes de drogas, bem como na repressão ao tráfico.

- Que seja comunicado ao ilustre Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, que apesar da louvável iniciativa, a matéria já possui previsão legal, cabendo então aos Juízes de Direito aplicarem a legislação no caso concreto, não

podendo este órgão censório intervir.

- Opinou pela possibilidade da Presidência da Assembléia Legislativa, caso queira, informar a Corregedoria-Geral da Justiça, os **órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins.**

Vieram-me os autos conclusos.

Pelo compulsar dos autos, verifico que assiste razão ao parecerista, porquanto a Lei de Drogas já regulamenta a questão da utilização dos bens móveis e imóveis apreendidos em ações vinculadas ao tráfico de drogas, devendo, assim, o magistrado atuar, sem interferência do órgão censório.

Desta forma **acolho** o bem lançado parecer e determino que seja oficiado ao Presidente da Assembléia Legislativa, fazendo menção a louvável iniciativa e **solicitando-lhe que nos envie a relação de órgãos ou entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, localizadas no Estado do Tocantins, que porventura possam ser beneficiados.**

Palmas, 28 de maio de 2008.

Desembargador **JOSÉ NEVES**
Corregedor Geral da Justiça

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 360/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Vagner Nolêto da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 1º de agosto de 2008; **NOMEAR Aparecida Martins Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, a partir de 1º de junho de 2008, ambos no Gabinete da **Presidência**.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 361/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Frayd Gontijo de Melo**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, do Gabinete da **Presidência**

cia, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 362/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rosane Rodrigues Pereira Amorim, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 363/2008

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Raul Tocantins de Mendonça, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18; do Gabinete do Deputado **Dr. Zé Viana**, a partir de 1º de agosto de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº :011/2008

PROCESSO Nº :00466/2008

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Realtins Sistemas para Escritórios Ltda.**

OBJETO: Fornecimento de cópias e impressões em preto e branco, em papel A4, com disposição de equipamentos digitais novos e de primeiro uso, incluindo serviços técnicos, conservação,

reparos e substituição de peças.

VALOR POR MILHEIRO R\$: 75,00 (setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0013.2158 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2008

SIGNATÁRIOS :Deputado **Carlos Henrique Gaguim** – Presidente

Silvânia Manhas Machado Peres – Representante da Contratada

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos – PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana – PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Fabion Gomes – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Osires Damaso – DEM

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz – PT

Marcello Lelis – PV

Paulo Roberto – DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso – PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar – PSDB

Valuar Barros – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum – DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira – PSDB

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto – DEM

Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis – PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres – PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges – PMDB